



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 01.17.00090899/2023.71

Interessado: SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Unidade Protocolizadora:

Núcleo de Coordenadoria da Compliance

Tipo do Processo:

Demanda Externa: Observatório Social

Assunto/Especificação:

Impugnação PE 194-2023 - livros SEDUC

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Guedes do Lago, Coordenador (a) de Serviço**, em 14/08/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260003** e o código CRC **CDC6D522**.



Ofício nº. 146/2023 – OSM/OP

Maringá, 14 de agosto de 2023

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº 194/2023, Processo Administrativo nº 478/2023**, nos seguintes termos:

1) DOS FATOS

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará uma licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 194/2023**, destinada à "Registro de Preço para Aquisição de LIVROS que serão usado no Projeto - "O meu mundo compõe o nosso mundo", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG", com valor máximo estimado em **R\$ 5.229.405,30**. O referido Edital foi publicado em 01/08/2023, com abertura prevista para 18/08/2023, às 8h30.



2) DAS OBSCURIDADES DO EDITAL

É necessário destacar que a Lei impõe clareza na descrição do objeto e no edital como um todo.

O edital **não pode** suscitar **dúvidas** a respeito do que especificamente a PMM pretende licitar, visto que a Lei n. 8.666/93, artigo 40, inciso I, expõe que o edital deve ter descrição sucinta e suficientemente clara:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...).

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

Deste modo, o edital não pode deixar margens para dúvidas a respeito de seu objeto, devendo ser claro, objetivo e não propiciar interpretações dúbias.

Porém, no presente caso, verificou-se que em pontos muito importantes o edital não é claro.

2.1 DOS QUANTITATIVOS

Constou no anexo I do edital de licitação que trata-se de lote único global.

LOTE ÚNICO GLOBAL - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Valor máximo do lote: R\$ 5.229.405,30 (cinco milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	274504	7.440	UND	Livro: Educação socioemocional - Infantil 4 e 5 - (Conforme Memorial Descritivo)	127,40	947.856,00			
2	274505	18.331	UND	Livro: Educação socioemocional - Fundamental 1 ao 5 ((Conforme Memorial Descritivo)	127,40	2.335.369,40			
3	274510	4.067	UND	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 2º Ano - (Conforme Memorial Descritivo)	112,80	458.757,60			
4	274506	3.715	UND	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 1º Ano - (Conforme Memorial Descritivo)	104,30	387.474,50			
5	274507	4.130	UND	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 3º Ano - (Conforme Memorial Descritivo)	104,30	430.759,00			



6	274508	3.715	UND	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 4º Ano - (Conforme Memorial Descritivo)	104,30	387.474,50			
7	274509	2.701	UND	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 5º Ano - (Conforme Memorial Descritivo)	104,30	281.714,30			

Vê-se, portanto, da leitura desta tabela que foram previstas unidades de livros. Ou seja, para o item 1, foram previstas 7.440 unidades (UND), para o item 2 18.331 unidades (UND) e assim sucessivamente.

Chamou a atenção, no entanto, que mesmo que a previsão tenha sido feita em unidades (UND), no final do memorial descritivo, na p. 18 do edital, em local denominado "nota", tenha constado que *"*A cada 20 livros do aluno deverá ser disponibilizado um do professor."* E também que *"*A cada livro do aluno, deverá acompanhar um da família."*. Ou seja, não se trata da aquisição apenas da unidade de livro, mas ao que parece, será feita a entrega de um kit de livros. Isto é, livro do aluno, da família e do professor a cada 20 livros do aluno.

Neste contexto fica obscuro se o quantitativo descrito no Anexo I do edital é referente a cada livro ou a cada kit de livros. E caso se destine a um kit de livros não fica claro qual o quantitativo real de livros que deverão ser entregues pela empresa.

É necessário que fique claro se o quantitativo se refere a unidades de livros ou de kits, visto que há uma diferença muito grande de quantidades se foi considerada uma ou outra hipótese.

Vejamos na tabela abaixo, considerando que em realidade o quantitativo descrito em edital seja o quantitativo de kits, a quantidade real de unidades de livros a serem adquiridos são as seguintes:

Composição de cada item							
Item	Descrição	Quantidade Total	Unid.	Livros para Aluno	Livros para Pais	Livros para Professores (a cada 20 alunos)	Total de Livros
1	Livro: Educação socioemocional Infantil 4 e 5	7.440	Unid.	7.440	7.440	372	15.252
2	Livro: Educação socioemocional Fundamental 1 ao 5	18.331	Unid.	18.331	18.331	917	37.579
3	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 2º Ano	4.067	Unid.	4.067	4.067	203	8.337
4	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 1º Ano	3.715	Unid.	3.715	3.715	186	7.616
5	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 3º Ano	4.130	Unid.	4.130	4.130	207	8.467
6	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 4º Ano	3.715	Unid.	3.715	3.715	186	7.616
7	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 5º Ano	2.701	Unid.	2.701	2.701	135	5.537
TOTAL		44.099	-	44.099	44.099	2.205	90.403



No total seriam, portanto, 90.403 livros. Porém, como dito o edital não apresenta esse quantitativo de livros, mas apenas o quantitativo total de 44.099 unidades, que não está claro se são de livros ou de kits de livros.

Inclusive, caso se trate de 90.403 livros, não foram apresentados os custos unitários de cada livro, isto é, qual o preço do livro do aluno, do livro do professor e do livro da família. Novamente tal fato demonstra a obscuridade do edital e reforça que não é possível saber com segurança quantos livros deverão ser entregues.

Neste sentido, até mesmo verifica-se que as empresas que apresentaram orçamentos na fase interna da licitação ofereceram orçamentos distintos no que tange à unidade. Vejamos:

- **Empresa “A Página” – apresentou orçamento por kit**



Razão Social: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001-10 I.E.: 90132177-90
Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1050
Bairro: Hauer CEP: 81.630-260 Curitiba/PR
E-mail: murilo@apagina.com.br

PROPOSTA COMERCIAL					
MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
LOTE ÚNICO - PROJETO COMPOSTO POR SELEÇÃO QUALIFICADA DE OBRAS TÉCNICAS LITERÁRIAS E SERVIÇOS INTEGRADOS OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
1	Livro: Educação socioemocional – Infantil 4º e 5º	KIT	R\$ 131,60	7871	R\$ 1.035.823,60
2	Livro: Educação socioemocional – Fundamental 1º ao 5º	KIT	R\$ 131,60	17613	R\$ 2.317.870,80
3	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 1º Ano	KIT	R\$ 127,75	3710	R\$ 473.952,50
4	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 2º Ano	KIT	R\$ 102,20	4403	R\$ 449.986,60
5	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 3º Ano	KIT	R\$ 102,20	3705	R\$ 378.651,00
6	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 4º Ano	KIT	R\$ 102,20	2702	R\$ 276.144,40
7	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 5º Ano	KIT	R\$ 102,20	3090	R\$ 315.798,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.248.226,90

- **Empresa Wd Edições Pedagógicas de Livros LTDA - apresentou orçamento por unidade**



Proposta comercial da empresa WD EDIÇÕES PEDAGÓGICAS DE LIVROS LTDA para a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC Maringá/PR, visando a aquisição de livros para o projeto “Meu mundo compõe nosso mundo”, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

**LOTE ÚNICO GLOBAL – COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE
QUAISQUER PORTES**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	7871	und	Livro: Educação socioemocional – Infantil 4 e 5 (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 148,05	R\$ 1.165.301,55	Editora Toda Cor	R\$ 148,05	R\$ 1.165.301,55
2	17613	Und	Livro: Educação socioemocional – Fundamental 1º ao 5º (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 148,05	R\$ 2.607.604,65	Editora Toda Cor	R\$ 148,05	R\$ 2.607.604,65
3	3710	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 1º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 114,98	R\$ 426.575,80	Editora Toda Cor	R\$ 114,98	R\$ 426.575,80
4	4403	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 2º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 114,98	R\$ 506.256,94	Editora Toda Cor	R\$ 114,98	R\$ 506.256,94
5	3705	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 3º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 114,98	R\$ 426.000,90	Editora Toda Cor	R\$ 114,98	R\$ 426.000,90
6	2702	Und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 4º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 114,98	R\$ 310.675,96	Editora Toda Cor	R\$ 114,98	R\$ 310.675,96
7	3090	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 5º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	R\$ 114,98	R\$ 355.288,20	Editora Toda Cor	R\$ 114,98	R\$ 355.288,20

- **Summa Education Comércio e Representação LTDA – também apresentou por unidade**

Cotação de Preço

Segue relação do material:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	...	7871	und	Livro: Educação socioemocional – Infantil 4º e 5º (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$123,37	\$971.045,27
2	...	17613	Und	Livro: Educação socioemocional – Fundamental 1º ao 5º (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$123,37	\$2.172.915,81
3	...	3710	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 1º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$95,81	\$355.455,10
4	...	4403	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 2º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$95,81	\$421.851,43
5	...	3705	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 3º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$95,81	\$354.976,05
6	...	2702	Und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 4º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$95,81	\$258.878,62
7	...	3090	und	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental – 5º Ano (Conforme Memorial Descritivo)	Editora Divulgação Cultural	\$95,81	\$296.052,90
TOTAL DO ORÇAMENTO									\$4.831.175,18

- Empresa Grupo Projetos Editoriais Universitários Ltda – não indicou qual seria a unidade



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
A/C Sra. Joiciane Eskildesen

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	EDITORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7.871	Vamos falar sobre emoções? Infantil	DC	R\$ 98,70	R\$ 776.867,70
2	17.613	Vamos falar sobre emoções? – 1º ao 5º ano	DC	R\$ 98,70	R\$ 1.738.403,10
3	3.710	Diversidade e Inclusão – 1º ano	DC	R\$ 76,65	R\$ 284.371,50
4	4.403	Diversidade e Inclusão – 2º ano	DC	R\$ 76,65	R\$ 337.489,95
5	3.705	Diversidade e Inclusão – 3º ano	DC	R\$ 76,65	R\$ 283.988,25
6	2.702	Diversidade e Inclusão – 4º ano	DC	R\$ 76,65	R\$ 207.108,30
7	3.090	Diversidade e Inclusão – 5º ano	DC	R\$ 76,65	R\$ 236.848,50
VALOR TOTAL:					R\$ 3.865.077,30

Assim, vê-se que duas empresas apresentaram sua cotação em unidade, uma em kit e outra não indicou a que se referia o quantitativo orçado por ela.



Tal situação é muito relevante, vez que irá implicar diretamente no quantitativo de livros a serem entregues. Deste modo, não pode haver dúvidas em edital a respeito de um **ponto tão importante** como é o caso de qual seria a quantidade real de livros a serem entregues.

Ter o quantitativo exato de livros descritos claramente em edital, além de ser pressuposto de Transparência da licitação, ainda será essencial para a fiscalização e acompanhamento do contrato pelos agentes públicos, que poderão cobrar com assertividade da empresa que vier a ser contratada as entregas exatas de livros.

Vale mencionar que Marçal Justen Filho comenta o seguinte sobre a importância de a licitação conter previsão de quantitativos adequados:

“11.2) Previsão indeterminada de quantitativos

O projeto deverá obrigatoriamente estimar as quantidades a serem adquiridas. O ato convocatório deverá ater-se fielmente ao projeto. Haverá casos em que inexistirão condições técnico-científicas para definir as quantidades. Ainda nessas hipóteses, será proibida a licitação de quantidades indefinidas¹. (Grifou-se)

Portanto, não é possível saber com segurança o que o edital da licitação entende por “unidade” quando utiliza este termo para mensurar os quantitativos do objeto que pretende licitar, sendo necessária uma melhor descrição, a fim de que o licitante possa compreender com clareza os termos do edital e a própria PMM tenha parâmetros para a realização da fiscalização e dos pagamentos, podendo exigir da empresa o quantitativo de livros que efetivamente irá atender as suas necessidades.

2.2 DA QUANTIDADE DE MATRICULADOS X QUANTIDADES DE LIVROS

Como justificativa para as quantidades do edital foi informado em edital o seguinte:

8.13. Para as quantidades solicitadas:

A quantidade de materiais a ser solicitado no processo licitatório, tem como base o número de alunos matriculados na rede de ensino, fornecido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o último levantamento estatístico referente ao mês de maio de 2023, com aumento de 5% para novas matrículas e para atendimento de novas unidades.

¹ **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 16º Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo: 2014. P. 212.



Destaca-se que a justificativa informa que o quantitativo teve como base o número de matrículas de maio de 2023 mais 5%, porém não traz estes dados, motivo pelo qual, o OSM trabalhou com os dados de abril de 2023 que são os dados que foram encaminhados à entidade na resposta do of. 14/2023-OSM/OP. Vejamos a análise:

Item	Séries	Pedidos Livros PE 194/23	Matrículas em Abril/23	Diferença de livros x alunos	%
1	Infantil 4 e 5	7.440	7.504	-64	-0,9%
2	Fundamental 1 ao 5	18.331	16.501	1.830	11,1%
3	Fundamental 2	4.067	3.945	122	3,1%
4	Fundamental 1	3.715	3.522	193	5,5%
5	Fundamental 3	4.130	3.538	592	16,7%
6	Fundamental 4	3.715	2.559	1.156	45,2%
7	Fundamental 5	2.701	2.937	-236	-8,0%

Vê-se que em relação ao Fundamental 4 o quantitativo previsto é 45,2% maior que o quantitativo de matrículas desta série em abril de 2023. Também, em relação ao Fundamental 3 há uma previsão de compra num quantitativo 16,7% maior que o número de matrículas em abril de 2023.

Nota-se, ainda, que em algumas séries o quantitativo seria menor que a quantidade de matrículas em abril de 2023.

Embora a Secretaria tenha usado os dados das matrículas de maio de 2023, chama a atenção especialmente o fundamental 4 (item 6) para o qual está sendo previsto um quantitativo 45,2% maior que número de matrículas, não ficando claro um aumento tão grande um mês para o outro. Valendo destacar que a análise do OSM foi feita com as matrículas do mês de abril de 2023 por não possuir este OSM acesso às matrículas de maio de 2023, sendo que nem o próprio edital ou termo de referência apresentou estes dados.

Novamente há obscuridade no edital de licitação, sendo imprescindível o esclarecimento de todos estes pontos para que a licitação possa prosseguir de forma lícita.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, **considerando**:

- Que trata-se licitação com valor máximo estimado de R\$ 5.229.405,30;



- Que não é possível saber com segurança o quantitativo que efetivamente a PMM pretende licitar, eis que há obscuridades e fragilidades na descrição da unidade dos itens;
- Que não está claro como se chegou aos quantitativos previstos;

Diante do exposto, devido a existência de obscuridades importantes no PE 194/2023, solicita-se a **IMPUGNAÇÃO** do edital por violação ao Princípio da Transparência, o que pode ocasionar em uma contratação ineficiente.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 14/08/2023 08:57:00
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00090899/2023.71

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício 146-23

2259943

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00090899/2023.71

Prezado (a),

Segue para análise e providências!

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Guedes do Lago, Coordenador (a) de Serviço**, em 14/08/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260015** e o código CRC **AE981C6D**.

Referência: Processo nº 01.17.00090899/2023.71

SEI nº 2260015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Diretoria de Compliance e Controle
Gerência de Controle Interno II

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1589 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00090899/2023.71

À Superintendência,

Para análise, encaminhamentos e resposta, com urgência, referente à Impugnação do Observatório Social Ofício 146-23 (SEI nº 2259943).

Frisa-se que a resposta elaborada deverá vir acompanhada de ciência do respectivo Superintendente e/ou Secretário, conforme inciso IV do art. 2º da IN nº 02/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Pedroni, Gerente de Controle Interno**, em 14/08/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260058** e o código CRC **DFB1C3A8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - Bairro Zona09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2803 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00090899/2023.71

Prezada Sra. Cristiane Mari Tomiazzi,

Assunto: Resposta à Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 194/2023 - Processo Administrativo nº 478/2023.

1) DOS FATOS

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, apresentou impugnação frente ao Pregão Eletrônico nº 194/2023, Processo Administrativo nº 478/2023, requerendo em resumo:

a.

que o edital apresenta obscuridade, uma vez que se verificou falta de clareza em pontos muito importantes do edital.

b.

que não restou claro se os quantitativos são referentes a kits ou unidades individuais, e que se aquisição foi realizada por kits, o porquê não foram apresentados os custos unitários.

c.

que há discrepância entre o quantitativo solicitado e a quantitativo de matrículas registradas em 2023.

2. DO MÉRITO

2.1. DOS QUANTITATIVOS

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, sustenta em sua impugnação a observação de que merece destaque a previsão expressa em unidades (UND) no edital. Além disso, salienta a inclusão de disposições no campo intitulado "nota", onde se estabelece que "A cada 20 livros destinados aos alunos, um exemplar destinado ao professor deverá ser disponibilizado." Adicionalmente, é determinado que "A cada livro destinado ao aluno, um exemplar destinado à família deverá acompanhar." Dessa forma, surge uma indeterminação quanto à natureza do quantitativo delineado no Anexo I do edital: se alusivo a cada livro individual ou a cada conjunto de livros, designado como "kit". A consequência disso é a obscuridade acerca do quantum exato.

Após exame minucioso do edital, a esfera competente da Secretaria de Educação de Maringá constatou que as questões suscitadas na impugnação detêm fundamentos sólidos. Isso é corroborado pelo fato de algumas empresas terem apresentado estruturas tabulares diversas. Ainda que o enunciado detalhado tenha sido fornecido às empresas para fins de elaboração das propostas orçamentárias, algumas interpretaram equivocadamente que se tratava de um único exemplar literário.

Portanto, é claro que o edital padece de ambiguidade, fomentando abordagens interpretativas dúbias. Em vista dessa circunstância, a Secretaria de Educação optou por suspender o processo licitatório, com o propósito de conduzir avaliações aprofundadas e implementar modificações condizentes no memorial descritivo.

2.2. DA QUANTIDADE DE MATRICULADOS X QUANTIDADES DE LIVROS

O OSM, alega que há discrepâncias entre os quantitativos previstos e as matrículas no Ensino Fundamental 4 e 3. No caso do Fundamental 4, a previsão ultrapassa em 45,2% as matrículas de abril de 2023, gerando questionamentos sobre o considerável aumento em apenas um mês. Similarmente, para o Fundamental 3, a previsão excede as matrículas em 16,7%. Em contrapartida, em algumas séries, os quantitativos projetados seriam inferiores às matrículas registradas em abril de 2023. Importante notar que, apesar da Secretaria ter empregado dados de matrículas de maio de 2023, destaca-se o caso do Fundamental 4, cujo aumento abrupto de 45,2% carece de justificção clara. Vale ressaltar que a análise do Observatório Social de Maringá (OSM) se baseou nas matrículas de abril, pois não teve acesso às matrículas de maio, e nem o edital, nem o termo de referência apresentaram esses dados. Novamente, a falta de clareza no edital é evidente, sendo fundamental esclarecer esses pontos para garantir a legalidade contínua do processo licitatório.

A Secretaria de Educação, por sua vez, comunica que o cálculo efetuado se encontra correto. No mês de maio, havia um total de 16.774 alunos matriculados nas escolas do Ensino Fundamental, distribuídos como demonstrado na tabela abaixo:

ESCOLA	maio 2023
FUNDAMENTAL 1	3.534
FUNDAMENTAL 2	4.194
FUNDAMENTAL 3	3.529
FUNDAMENTAL 4	2.574
FUNDAMENTAL 5	2.943
Total	16.774

Ressalta-se que no próximo ano ocorrerá a sobreposição de turmas. Por exemplo, o Ensino Fundamental 4, em 2024, receberá os alunos que estavam matriculados no Ensino Fundamental 3 em 2023, conforme o quadro abaixo:

ESCOLA	Maio 2024
FUNDAMENTAL 1	3.857
FUNDAMENTAL 2	3.534
FUNDAMENTAL 3	4.194
FUNDAMENTAL 4	3.529
FUNDAMENTAL 5	2.574
Total	17.688

Devido a essa sobreposição, ocorre uma notável diferença entre os anos consecutivos para a mesma etapa escolar. Frisamos que sempre utilizamos como base o número de alunos matriculados na rede de ensino, fornecido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, aplicando um incremento de 5% para novas matrículas e para atender às necessidades de novas unidades.

Diante do que foi apresentado, não há obscuridade em relação aos quantitativos, visto que os cálculos foram devidamente realizados com base nos dados disponibilizados pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e consoante a demonstração, torna-se evidente que a Secretaria de Educação realizou o cálculo apropriado para os quantitativos delineados no memorial descritivo.

3.CONCLUSÃO

Diante ao exposto recebemos a presente impugnação, uma vez que é tempestiva, e no mérito, com base nas razões de fato e direito desenvolvidas, decidimos pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** dos pedidos diante das justificativas retros exarados.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Ferreira da Rocha Romero, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 17/08/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 18/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2282111** e o código CRC **6A016D1A**.

Certidão de Intimação Cumprida - 2287041

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (2260058)
Data de Expedição da Intimação:	18/08/2023 10:25:48
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	18/08/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.